

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALORES AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E A EMPRESA SJS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45 - CONFORME LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, representada pelo seu titular, o Prefeito **Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG nº 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade.

CONTRATADA: A Empresa **SJS CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Padre Antônio Tomaz, Nº 308, Bairro Maurício de Nassau, Cidade Caruaru-PE, inscrita no CNPJ nº 26.725.233/0001-45, neste ato representado por Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Vereador Aurelino Joaquim do Nascimento, nº 41- Salgado – Caruaru-PE, inscrita no CPF sob o nº 083.901.374-45, portadora da carteira de identidade nº 8.127.733 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019**, resolvem aditar o Contrato nº 55/2019 firmado em 16/12/2019, com base na cláusula quarta, no inciso I, “b” do art. 65, e § 1º do mesmo artigo, nos incisos I e IV do § 1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

DO VALOR

Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescentar alguns itens que integraram as planilhas e orçamento básico, constante no ato convocatório do Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019, de acordo com o disposto no o Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

O presente aditivo tem por objeto:

I – Acrescer em R\$ 157.154,76 (Cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 20,24% (vinte vírgula vinte quatro por cento) do seu valor original atualizado. O acréscimo neste percentual é autorizado pelo Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Conforme Justificativa Técnica do Engenheiro em anexo.

O valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 933.720,56 (Novecentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessidade de inclusão de novos serviços no contrato firmado, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.

Assim sendo, com base no Art. 65, I “b”, § 1.º da Lei n.º 8.666/93, decide-se alterar quantitativamente o objeto inicialmente pactuado, conforme os dispositivos mencionados, conforme solicitação do Secretário Executivo Municipal de infraestrutura e Transito e justificativa técnica do engenheiro.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é até **16/06/2020**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 2020 que são as seguintes:

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1201; Ação: 1.37; Despesa: 268; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 400; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 401; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40;
Despesa: 402; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 7000; Unidade: 7001; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.49;
Despesa: 1002; Natureza: 4.4.90.51.00;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a Prefeitura emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

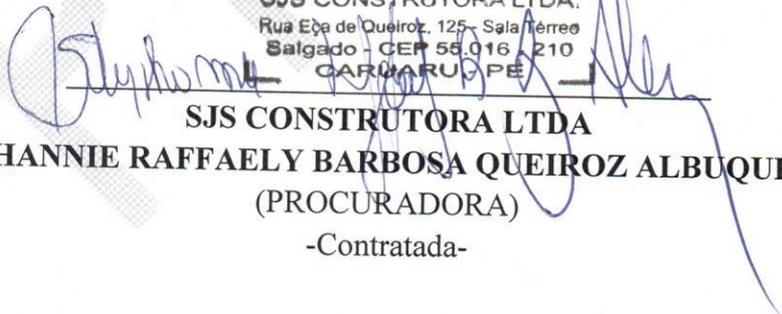
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alterada por este termo. Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Água Preta, 11 de fevereiro de 2020.


EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
CONTRATANTE

26.725.233/0001-45
SJS CONSTRUTORA LTDA.
Rua Eça de Queiroz, 125 - Sala Térreo
Salgado - CEP 55.016 - 210
CARUARU - PE


SJS CONSTRUTORA LTDA
STÉRPHANNIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE
(PROCURADORA)
-Contratada-